



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0047/2021

Isabela Giordano Gil Moreira, mais conhecida como Bela Gil, destaca-se no cenário nacional e internacional na defesa de uma alimentação consciente e saudável. Sua preocupação com a saúde e o meio ambiente norteiam o seu trabalho gastronômico. Bela Gil é uma grande defensora da segurança e soberania alimentar.

Para garantir uma alimentação adequada aos estudantes brasileiros, desenvolveu programas para ensinar receitas saudáveis em escolas públicas e particulares. Trabalho que envolve alunos, pais e merendeiras. Em 2018, foi convidada pela Sociedade Vegetariana Brasileira e pela Prefeitura de São Paulo para ajudar na formulação de um cardápio escolar sustentável na Rede Municipal de Ensino.

Pela sua atuação como apresentadora, culinária e escritora, Bela Gil já recebeu diversos prêmios e homenagens no Brasil e no exterior. Alguns deles são:

Medalha de honra ao mérito da gastronomia (Câmara Municipal do Rio de Janeiro).

Medalha do Mérito 2 de Julho por contribuir com a defesa da agroecologia no Estado da Bahia (Assembleia Legislativa da Bahia).

Homenageada pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) pelo seu trabalho em defesa da agroecologia.

Bela Gil é bacharel em nutrição pela Hunter College em Nova York (EUA) e mestra em Ciências Gastronômicas pela Universidade de Ciências Gastronômicas da Itália (com ênfase no sistema global de alimentação). Atualmente é vice-presidente do Instituto Brasil Orgânico e professora convidada do programa de pós-graduação online da PUC-RS.

Nascida em 3 de janeiro de 1988 na cidade de Salvador, Bahia, é filha de Flora e Gilberto Gil. Ela é casada com João Paulo Demasi e tem dois filhos (Flor e Nino).

Por esses motivos, tendo em vista sua importante trajetória em defesa de uma alimentação saudável e acessível, inclusive na Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo, apresento respeitosamente este Decreto Legislativo aos nobres vereadores desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2021, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.